



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/02/2020

Jornal AMP

Página 485

Edição 1947

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.886/20

Data 11.02.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.952/20, de 11.02.2020;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>05.00</b>	<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>05.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1085)-815	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

<b>11.00</b>	<b>SECRET. MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO</b>	
<b>11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>	
2369500181.014000	Execução de Infraestrutura Turística	
4.4.90.51.00(1043)-836	Obras e Instalações	R\$ 223.000,00

**TOTAL ..... R\$ 323.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
815	Convênio ITAIPU	100.000,00
836	Contrato de Repasse nº 873071/2018/MTUR/CAIXA	223.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>323.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal